

LEI MUNICIPAL Nº 579 /2017.

De, 20 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre criação do cargo Comissionado de Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC, fixa remuneração e autoriza a nomeação de seu ocupante, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos I, III e V faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de **Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC**, constante no anexo único, parte integrante da presente lei, incluindo-o na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, bem como autorizada a nomeação do seu ocupante.

Parágrafo único. O cargo criado a que se refere o caput vincula-se à Secretaria Municipal de Administração, Juventude e Almoxarifado.

Art. 2º Alteram-se os artigos 1º e 3º e os anexos I e II da Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do quadro de pessoal em regime de provimento comissionado do Município de Talismã, extingue e cria cargos e dá outras providências.

Art. 3º Atendidas às prescrições legais quanto à qualificação profissional, o ocupante do cargo criado por esta lei, será nomeado em regime de comissão, demissível *ad nutum* pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei será contabilizada à conta orçamentária do Município – Administração em Geral.

Parágrafo único. A remuneração básica mensal do ocupante do cargo é de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais), autorizada a aplicação do que dispõe o artigo 104 e 105 da Lei Municipal nº 563/2016.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


DIÓGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Anexo Único.

CARGO: Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC	SECRETARIA VINCULADA: Secretaria Municipal de Administração, Juventude e Almoxarifado			VAGAS: 01	CARGA HORÁRIA: 40 h/s
NÍVEL: médio	C.N.M	CÓDIGO		REMUNERAÇÃO	R\$ 3.500,00 mensal (salário base)
<i>REQUISITOS PARA INGRESSO</i>					
ESCOLARIDADE	ENSINO MEDIO COMPLETO				
CURSO ESPECÍFICO	NÃO EXIGÍVEL				
PROVIMENTO	EM COMISSÃO			VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ADM EM GERAL.	
<i>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</i>					
*Atuar diretamente nos Programas e Contratos do Município com os Governos Estadual e Federal; *Buscar a efetividade dos contratos e convênios em geral; *Comprometer-se com o interesse público na execução de contratos e convênios buscando a eficiência, a moralidade e interesse público; *Conhecer os Processos de Repasses do OGU/Orçamento Geral da União e de Financiamentos; * Facilitar o relacionamento com o Governo Estadual, Prefeitura e a CAIXA; * Articular diferentes áreas da União, Estado e Município; *Comunicar com clareza e tempestividade todos os envolvidos (União, Estado, Município, Caixa); * Conhecer os Processos de Repasses do OGU e de Financiamentos; * Exercer quaisquer outras atividades pertinentes ao cargo não previstos nesta Lei ou que venham a surgir posteriormente a edição da presente. * Emitir relatórios mensais ou na periodicidade que lhe for exigida, sobre o acompanhamento de obras e contratos sob sua responsabilidade. * Denunciar ao chefe do Poder Executivo, ocorrência de irregularidades no cumprimento de contratos de execução de obras e de prestação de serviços.					



CERTIDÃO:

“Cumprindo com o mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” da Carta Magna, certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 579/2017, de 20/02/2017, a qual versa sobre criação do cargo Comissionado de Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC, fixa remuneração e autoriza a nomeação de seu ocupante, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, e dá outras providências, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgadas nos seguintes sites oficiais do Município:

www.talisma.to.gov.br Poder Executivo Municipal;

www.talisma.to.leg.br Poder Legislativo Municipal.

Talismã, 20 de fevereiro de 2017.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial de Gabinete e Assuntos Legislativos

Portaria de designação nº 005/2017.